

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Delegacia Sindical da Comarca de Nova Andradina – MS, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a todos os sindicalizados desta comarca, para que dentro do prazo deste edital, a contar de sua publicação no site do SINDIJUS-MS (www.sindijusms.org.br) a apresentarem eventual interesse em concorrer as vagas de Presidente e Vice-Presidente desta Delegacia Sindical, haja vista que tais cargos foram declarados vagos pelo Presidente da Direção Geral do SINDIJUS-MS, Sr. Fabiano Reis de Oliveira, nos termos do art. 68, incisos II e VI do Estatuto, já que o atual presidente, Sr. Harthur Barbosa de Matos Neto renunciou ao seu mandato e a vice-presidente, Sr.^a Deisi do Carmo se desfilou do sindicato. O prazo para registro de eventuais interessados encerrar-se-á às 18h do 8º (oitavo) dia (conforme o horário do Estado de Mato Grosso do Sul), contados da data da publicação do presente EDITAL, excluindo o primeiro dia e incluindo o último. A Diretoria da Delegacia Sindical de Nova Andradina-MS divulgará os interessados inscritos dentro de 48 (quarenta e horas) após o término do prazo do registro, decorrendo deste o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação dos interessados. O prazo para defesa de impugnação será, também de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência desta. Somente podem concorrer às respectivas vagas, candidatos registrados que, tendo mais de 06 (seis) meses de filiação à data de encerramento da inscrição, estejam em pleno gozo de todos os direitos estatutários, isentos de quaisquer penalidades, não exercendo cargo em comissão ou de atividade política junto aos órgãos da administração pública, bem como participando como membro do sistema diretivo de quaisquer entidades de representação de classe, observado os incisos VII e VIII do artigo 57 e conforme artigo 7º do Estatuto. A eleição suplementar com vistas a preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente pelo tempo restante do mandato será realizada em Assembleia Geral a ser convocada pela Diretoria da Delegacia Sindical de Nova Andradina-MS, nos termos do art. 66, § 1º do Estatuto (por analogia), sendo que os casos omissos neste edital serão sanados nesta assembleia, se necessário através de consulta jurídica com profissional habilitado, e os requerimentos e registros dos interessados deverão ser encaminhados através do e-mail: harthur.barbosa@tjms.jus.br, sendo que os documentos físicos poderão ser protocolizados, mediante carimbo de recebido na segunda via do documento, no Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina – MS, na pessoa do Sr. Harthur Barbosa de Matos Neto ou quem o substituir aos cuidados dos membros da Diretoria da Delegacia Sindical da Comarca de Nova Andradina – MS.

Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2016.

**DELEGACIA SINDICAL DA COMARCA DE
NOVA ANDRADINA-MS**